



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS/PE**

Processo n.º 00032356320208172640

**MONGERAL AEGON S.A SEGUROS E PREVIDENCIA**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDINHO BARRA NOVA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que arbitrou os honorários periciais, tendo em vista estar em desacordo com o convênio firmado junto ao Tribunal de Justiça.

Com isso, requer o prosseguimento da ação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

GARANHUNS, 5 de abril de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**